



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.347/2021 – Em 09 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa - Ltda. - UNISEPE, mantenedora do Centro Universitário do Vale do Ribeira – UNIVR, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 03/03/2021, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e os respectivos aditamentos com a União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda. - UNISEPE, mantenedora do Centro Universitário do Vale do Ribeira – UNIVR, com o objetivo de garantir a concessão de Bolsa de Estudos a alunos ingressantes, regularmente matriculados e frequentes, que façam parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

Art. 2º As Bolsas de Estudos ofertadas terão sua manutenção vinculada à realização das atividades presenciais ou virtuais, conforme calendário a ser elaborado pelo Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR.

Art. 3º As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da efetivação do Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 09 de março de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração